DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Instituto de Previdência 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 009/2022

Dispõe sobre a exoneração ad nutum da servidora ***Márcia Ferraz Viana*** *e a nomeação da servidora* ***Carla Aparecida Pereira Batista*** *para o exercício do Cargo de Chefe do Setor Financeiro e de Investimentos do* Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH.

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o afastamento para tratamento de saúde da servidora **MARCIA FERRAZ VIANA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação de serviços aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR *AD NUTUM*** a servidora **MÁRCIA FERRAZ VIANA** do exercício do cargo de Chefe do Setor Financeiro e de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH.

Art. 2º – **NOMEAR** a servidora **CARLA APARECIDA PEREIRA BATISTA**, brasileira, separada, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal e Presidente do Conselho Administrativo do Insituto, portadora do RG n.º 28.813.440-0 e inscrita no CPF n.º 259.452.478-63, para exercer as funções pertinentes ao cargo de Chefe do Setor Financeiro e de Investimentos do

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH.

Art. 3º - O exercício do cargo de Chefe do Setor Financeiro e de Investimentos do IPMH não será remunerado, em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Holambra, 30 de Agosto de 2022

HAMILTON ANDRIGHETTI
SUPERINTENDENTE CHEFE

Registrada nesta Autarquia na data supra e afixada em quadro próprio de publicações e editais do IPMH.

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110